

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“DIA DAS CRIANÇAS”**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 02.014726/2021**

#### **1. EMPRESA MANDATÁRIA:**

- 1.1. Razão Social: Magazine Torra Torra Ltda.
- 1.2. Endereço: Av. Paulista, 407, 7º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP.
- 1.3. CNPJ nº. 22.685.030/0001-11

#### **2. EMPRESA ADERENTE:**

- 2.1. Razão Social: Torra Administradora de Cartões de Crédito Ltda.
- 2.2. Endereço: Av. Paulista, 407, 5º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP.
- 2.3. CNPJ nº. 28.781.451/0001-22

#### **3. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

- 3.1. Vale-brinde

#### **4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

- 4.1. Território nacional

#### **5. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

- 5.1. 15/09/2021 a 12/10/2021

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.
- 6.2. Para participar da promoção “**DIA DAS CRIANÇAS**”, todo o cliente pessoa física que efetuar uma compra no setor infantil a cada R\$ 100,00 (cem reais) em quaisquer Lojas Torra participante ou e-commerce (loja online) do Torra, no período de 08h00 do dia 15/09/2021 até as 22h00 do dia 12/10/2021, terá direito a 1 (uma) massinha de EVA ou SLIME, a livre escolha conforme disponibilidade em estoque. O frete não será contabilizado na composição do valor mínimo do pedido para adquirir o brinde.
- 6.3. Não será permitida a somatória de notas fiscais para atingir o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participar da promoção, bem como os valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 100,00 (cem reais) ou seus múltiplos em cada compra realizada será desprezado, bem como não poderá ser transferido a terceiros.
- 6.4. Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 2 (duas) massinhas, sendo que, o valor residual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será desprezado para fins de cadastro na promoção e obtenção de outra massinha.

6.5. O cliente escolherá o modelo da massinha de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da compra, sendo que, caso algum modelo se esgote, o cliente deverá optar por outro modelo disponível no momento da compra.

6.6. Caso a quantidade de prêmios prevista para cada Loja Torra participante na promoção sejam distribuídas antes do término previsto em regulamento, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.4.1. Em hipótese alguma serão enviados/remanejados mais prêmios para a Loja Torra que teve seu estoque de prêmios esgotados antes do término da promoção.

6.7. Após a entrega do prêmio, e o cupom fiscal será carimbado e/ou rubricado, não podendo ser reapresentado/utilizados na promoção.

6.8. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

## 7. PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 83.358 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta) prêmios em toda promoção, conforme quantidade pré-determinada para cada Loja Torra participante da promoção, sendo a quantidade total de cada massinha exclusivo:

Quantidade total de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
7.488	1 (uma) massinha EVA 40g Minnie	R\$ 1,82	R\$ 13.628,16
9.792	1 (uma) massinha EVA 40g Frozen	R\$ 1,82	R\$ 17.821,44
10.656	1 (uma) massinha EVA 40g Avengers	R\$ 1,82	R\$ 19.393,92
11.478	1 (uma) massinha EVA 40g Mickey	R\$ 1,82	R\$ 20.889,96
10.008	1 (uma) massinha SLIME - Glitter	R\$ 3,40	R\$ 34.027,20
33.936	1 (uma) massinha SLIME	R\$ 3,40	R\$ 115.382,40

## 8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
83.358	R\$ 221.143,08

## 9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.2. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das Lojas Torra, bem como funcionários das

empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção “DIA DAS CRIANÇAS”.

#### **10. ENTREGA DO PRÊMIO:**

- 10.1. O prêmio será entregue pelo promotor de caixa da Loja Torra, livre e desembaraçado de qualquer ônus para o participante contemplado.
- 10.2. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros ou em data divergente da compra realizada.
- 10.3. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 10.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 10.5. A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público por meio das peças promocionais na Loja Torra. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal antes do início da promoção.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. Caso algum prêmio não seja distribuído até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.
- 11.2. O regulamento completo encontra-se em todas as filiais das Lojas Torra participantes da promoção.
- 11.3. É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.
- 11.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 11.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 11.7. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

#### **12. PROMOÇÃO LEVE 4 PAGUE 3**

- 12.1. Compre 4 produtos inseridos na categoria de Infantil e pague 3.
- 12.2. A gratuidade sempre será concedida no item de menor valor.
- 12.3. O desconto é cumulativo, por exemplo: na compra de 8 produtos, pague 6.
- 12.4. O desconto será aplicado direto na finalização do pedido (Checkout).
- 12.5. Validade da promoção de 15/09/21 a 12/10/21 até as 22h00.
- 12.6. O desconto é válido para produtos disponíveis no site no momento da compra, limitado ao estoque.
- 12.7. Caso haja necessidade de troca ou devolução de um ou mais produtos comprados na promoção, o valor do Vale Troca ou do Reembolso será o valor que consta na nota fiscal, que já considera o desconto aplicado. O desconto proporcional também será aplicado a outros produtos que estejam fora da promoção, mas que constem na mesma nota.